

## ECONOMIA



2023 terá sido um ano de resultados recorde para muitas empresas nacionais, uma situação que é transversal a todos os setores.

PME

# Contabilistas antecipam ano de resultados muito positivos

As empresas que estão agora a fechar os resultados de 2023 conseguiram melhorar significativamente a sua performance, com resultados líquidos muito acima dos de anos anteriores, afirma a bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados. Bons resultados são transversais aos vários setores.

FILOMENA LANÇA\*

filomenalanca@negocios.pt

A maioria das empresas conseguiu, em 2023, "resultados bastante positivos face aos anos anteriores" e, em alguns casos, alcançando mesmo os "melhores resultados de sempre". A avaliação é da

bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), Paula Franco, e tem por base a informação que está a chegar à Ordem, tanto da parte das próprias empresas, como dos contabilistas que estão a acompanhar o fecho de resultados do ano passado.

"Embora 2022 já tenha sido um ano bom, 2023 não só manteve a tendência como melhorou e foi, de facto, muito positivo em termos de atividade empresarial, registando resultados muito acima", afirma Paula Franco em declara-

ções ao Negócios. Essa tendência, explica, foi transversal à generalidade dos setores, dos serviços ao comércio ou indústria.

A bastonária nota, também, que se sentiu algum abrandamento mais para o final de 2023 e, mais, no início deste ano, "muito potenciado pela situação política e pelo contexto internacional". "Verifica-se alguma cautela por parte das empresas, talvez mais do lado das indústrias, mas esperamos que não seja significativo para se perder a rentabilidade conse-

guida no último ano", acrescenta.

Os contabilistas trabalham essencialmente com pequenas e médias empresas (PME), o grosso do tecido empresarial português e, também, as que mais rapidamente sofrem o embate em épocas de crise. Desta vez, os seus resultados estão em linha com o que se antecipa, também, para empresas de maior dimensão.

No caso da banca, por exemplo, a temporada de apresentação de resultados arranca no final desta semana e, tal como o Negócios

“

**As empresas apresentaram mais lucros, e conseguiram um equilíbrio entre os resultados líquidos e algum corte de custos.**

PAULA FRANCO  
Bastonária da OCC

ID: 109378467

01-02-2024

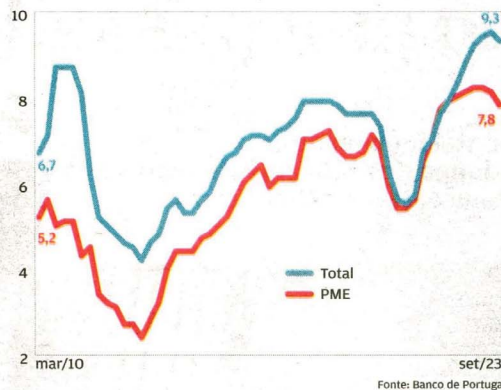


Ricardo Jr

**RENDIBILIDADE EM ALTA**

Variação homóloga trimestral da rentabilidade do ativo, em percentagem

No ano passado, a rentabilidade das empresas registou taxas de variação acima do pré-pandemia. No terceiro trimestre de 2023, a rentabilidade das empresas subiu para 9,3%, apesar de ter interrompido uma série de 10 trimestres consecutivos de crescimento.



Fonte: Banco de Portugal

7,8%

**PME**

As pequenas e médias empresas apresentaram no 3.º trimestre do ano passado uma variação da rentabilidade do ativo de 7,8%, tendo ultrapassado os 8% nos cinco trimestres anteriores.

avançou, os valores estarão acima dos verificados em 2022 e deverão mesmo constituir recordes. O setor fala num ano "praticamente perfeito para a banca" que beneficiou do crescimento da economia e viu as margens crescerem e os incumprimentos em níveis muito baixos, tudo a contribuir para melhores níveis de rentabilidade.

De resto, e para as empresas em geral, a análise do Banco de Portugal já aponta também para subidas ao nível da rentabilidade, com os dados da Central de Balanços relativos ao terceiro trimestre de 2023 – conhecidos no início de janeiro – a mostrar um crescimento homólogo na ordem dos 9,3%.

Para as pequenas e médias empresas, o ritmo de incremento é mais lento, mas, em termos históricos, representa um período de crescimento pouco usual. Isolando a fatia das PME, verifica-se uma subida homóloga de 7,8%. À semelhança do que aconteceu com a totalidade das empresas, no terceiro trimestre há uma ligeira desaceleração face aos períodos anteriores.

Já as empresas de maior dimensão – com 250 ou mais pessoas ao serviço, volume de negócios superior a 50 milhões de euros e ativo líquido superior a 43 milhões – dispararam ao longo do ano passado. A variação homóloga da rentabilidade está desde o segundo trimestre de 2022 a superar os dois dígitos. Os resultados finais do ano ainda não são conhecidos, mas não se esperam alterações significativas.

"As empresas apresentaram mais lucros, e conseguiram manter um equilíbrio entre os resultados líquidos e algum corte de custos que também fizeram", explica a bastonária da OCC. A boia da inflação, as empresas aumentaram margens, mas também subiram salários, ou seja, "não foi aí que cortaram, pelo contrário". Aliás, acrescenta Paula Franco, se houve algumas que registaram menos custos salariais, "foi sobretudo em algumas atividades em que se constatou uma incapacidade para reter pessoas, mais do que por uma descida dos salários". E, numa altura de subida de juros, as em-

presas acabaram por não sentir tanto o impacto porque "o crédito tem estado muito limitado para as PME", lembra Paula Franco. Já no que toca às famílias, muito castigadas pelo impacto da inflação e da subida das taxas de juro, o bom momento "ainda não se reflete, embora os salários tenham aumentado", lamenta.

Olhando para a economia como um todo, o excedente ao nível das contas públicas "não é por acaso" e reflete também "o aumento do IVA, das retenções na fonte em IRS por via do aumento dos salários e dos próprios pagamentos por conta feitos pelas empresas", sublinha Paula Franco.

Os dados da execução orçamental de janeiro a dezembro de 2023, divulgados esta quarta-feira pelo Ministério das Finanças, mostram um crescimento de 13,6% no IRS e de 10,7% nas contribuições sociais, "fruto da resiliência do mercado de trabalho tanto em volume de emprego, como no crescimento das remunerações", assinala o Governo. ■ Com PRP

## Empresas já têm de declarar os rendimentos pagos em criptoativos

**A declaração mensal de remunerações passa a prever que seja transmitida a informação sobre rendimentos em criptoativos. Deverão também constar as compensações por teletrabalho.**

Os rendimentos do trabalho dependente auferidos em criptoativos a partir deste mês de janeiro já terão de ser declarados pelas empresas na declaração mensal de remunerações. De acordo com uma portaria publicada esta quarta-feira em Diário da República, o modelo da declaração que as entidades empregadoras têm de enviar às Finanças passa a contar com um código específico para o efeito com aplicação já aos rendimentos de janeiro e para os anos de 2024 e seguintes.

Recorde-se que, de acordo com as alterações introduzidas ao código do IRS, as remunerações do trabalho pagas em criptoativos devem ser consideradas rendimentos do trabalho dependente em espécie. Quer isso dizer que se aplica a chamada "regra geral de equivalência pecuniária", que deverá levar em conta o valor de mercado dos ativos, "em condições de concorrência".

Nesse sentido, terá de ser a entidade empregadora a "determinar o valor em euros desse rendimento pago em criptoativos, pelo valor de mercado em condições de concorrência", determina a portaria, nas notas de preenchimento do novo modelo da declaração.

A declaração mensal de remunerações, refira-se, destina-se a declarar os rendimentos do trabalho dependente dos contribuintes residentes em território nacional, incluindo os isentos ou dispensados de retenção na fonte. Tem de ser enviada às Finanças pelas entidades empregadoras até ao dia 10 do mês seguinte àquele em que foram pagos os rendimentos em causa.

A partir deste ano, esta declaração passa, também, a incluir um código específico para identificar os valores pagos aos trabalhadores a título de compensação por

teletrabalho. Tanto na parte em que não exceda os limites previstos na lei e ainda que sejam rendimentos não sujeitos a imposto – à semelhança, por exemplo, do que já acontecia para os valores referentes às ajudas de custo e deslocações em viatura própria e também na parte não sujeita a imposto –, como na parte sobre a qual incide imposto, por exceder os limites.

Igualmente deverá constar da declaração mensal de remunerações a informação sobre a utilização de casa de habitação permanente localizada em Portugal e fornecida pela entidade patronal – mais uma vez, deverão ser autonomizados dos valores que não excedam os limites constantes do Programa de Apoio ao Arrendamento e no Incentivo fiscal à habitação dos trabalhadores, previsto no Orçamento do Estado para 2024 e que se aplicará até 2026.

Em relação a este último, a portaria agora publicada salienta que "os titulares dos rendimentos que detenham direta ou indiretamente uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto da entidade patronal não podem beneficiar deste regime". ■

FILOMENA LANÇA

**A partir deste ano a declaração passa a incluir também um código específico para despesas de teletrabalho.**